

# DIÁRIO OFICIAL

# PREFEITURA DE PEQUIZEIRO-TO

Código 2112023230

QUARTA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO II

# **EDIÇÃO N° 211**

#### PREFEITURA DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro Pequizeiro-TO / CEP: 77730000

Jocélio Nobre da Silva

Prefeito Municipal

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituida por Lei n°416, de 27 de

Janeiro de 2017

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereco

https://www.pequizeiro.to.gov.br/diariooficial por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA

ICP
Brasil MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2112023230

# SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39º/2023	
PROCESSO Nº 1028/2023	
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38º/2023	3
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 129	·

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

### PREFEITURA MUNICIPAL

# MUNICIPIO DE PEQUIZEIRO

# ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOCELIO NOBRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BANCO BALANÇO PERGOLADO) PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL ARTHUR FERREIRA LIMA DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO-TO..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
35	2	1	4	122	1	119	4.4.90.52	1700	Municipal	14.700,00

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

### RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 46.086.306/0001-03.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	BANCO BALANÇO PERGOLADO DE JARDIM		2,00	UN	7.350,00	6.990,00
					TOTAL VENCEDOR	13.980,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 28/11/2023.

JOCELIO NOBRE DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO CONTRATO Nº 18/2023

# PROCESSO Nº 1028/2023, DISPENSA Nº 38/2023

Prefeitura municipal de pequizeiro/TO

Objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E JARDINAGEM, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO E FORNECIMENTO DE MUDAS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO NAS PRAÇA ARTUR FERREIRA LIMA, PRAÇA LEOMAR CAMPOS E ESPAÇO EM FRENTE AO COLÉGIO BERNARDO SAYÃO ,NO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO-TO. , CONTRATADA: Verde Flora Comércio de Plantas Ltda CNPJ/MF SOB O N.º 11.680.297/0001-08, Data da assinatura: 28 de novembro de 2023, Signatários: Prefeitura municipal de Pequizeiro; JOCÉLIO NOBRE DA SILVA. Contratante. Representante da Contratada: MARCIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE JESUS.

Pequizeiro 28 de novembro de 2023

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PEQUIZEIRO

# ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOCELIO NOBRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO e JARDINAGEM, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO E FORNECIMENTO DE MUDAS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO NAS PRAÇA ARTUR FERREIRA LIMA, PRAÇA LEOMAR CAMPOS E ESPAÇO EM FRENTE AO COLÉGIO BERNARDO SAYÃO..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

	Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
I	101	2	2	18	541	4	110	3.3.90.39	1700	Federal	114.000,00

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

## **RESOLVE:**

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso I de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

VERDE FLORA COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 11.680.297/0001-08.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO		1,00	UN	114.275,00	114.000,00
TOTAL VENCEDOR 114.000,						

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 28/11/2023.

# JOCELIO NOBRE DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DÉCIMA CONSELHATURA (2022-2024)
ELEIÇÕES TUTELARES 2023

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede dispensa compensatória aos ilustres servidores que integraram a Comissão Eleitoral do Conselho de Direitos, durante a execução diurna do sufrágio eleitoral e a conclusividade noturna de seus resultados, sucedido no Primeiro Domingo de Outubro de 2023 e determina outras providências que especifica"

O Presidente, do CONSELHO DE DIREITOS, Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401, de 15.04.2015 (art. 10), das competências que lhe atribui a Resolução Administrativa (CMDCAPE) nº 065, de 28.09.2022 (arts. 34) e das funções que lhe impõe o Edital de Organização e Execução das Eleições Tutelares, de 10.02.2023 (EOEE, Itens 211 e 213);

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 12.696, de 25.07.2012, **ao unificar** o processo de escolha dos conselheiros tutelares, **estabelecera Primeiro Domingo de Outubro** do ano subsequente ao sufrágio eleitoral presidencial, como data oficial de **ocorrência** das **Eleições Tutelares**, incumbindo ao **Conselho de Direito** a **organização** e a **execução** das Eleições Tutelares (Lei Federal nº 8.069/1990, art.139, na redação dada pela Lei Federal nº 8.242, de 12.10.1991);

**CONSIDERANDO** competir ao Conselho de Direitos, **nos termos do artigo 20** da Lei Municipal nº 401, de 13.04.2015, **estabelecer**, **disciplinar**, **executar** e **conduzir** o processo de elegibilidade dos conselheiros tutelares, incumbindo-lhe a **exclusividade** da edição normativa de **provimentos resolutivos** concernentes à **realizabilidade** do certame eletivo;

**CONSIDERANDO** que o legislador ordinário, ao instituir a dispensa compensatória aos servidores públicos convocados para **auxiliarem** o Conselho de Direitos na execução do sufrágio eleitoral, **concedeu** a esses agentes a **disponibilidade do trabalho** pelo **dobro dos dias** convocados, assegurando-lhes a **irredutibilidade de vencimentos** e a **liberdade oportuna** de auferir a dispensa garantida (Lei Municipal nº 401/2015, art. 70, § 2°).

**CONSIDERANDO** que o legislador ordinário, quando disciplinara a **dispensa compensatória** aos servidores públicos convocados para **auxiliarem** o Conselho de Direitos na execução noturna da totalização dos resultados do sufrágio eleitoral, **concedeu** a esses agentes a **disponibilidade do trabalho** pelo **quadruplo dos dias** convocados, assegurando-lhes a **irredutibilidade de vencimentos** e a **liberdade oportuna** de auferir a dispensa garantida (Lei Municipal nº 401/2015, art. 70, § 3°).

**CONSIDERANDO** competir exclusivamente ao Conselho de Direitos a **edição do provimento** declaratório da **dispensa compensatória**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 06/2023, de 27.02.2023, formalizando, em seu conteúdo, a **estrutura declarativa** da qualificação institucional concessora, a **identificação qualificadora** do servidor convocado e a **garantia de fruição** concedida (art. 5°, *caput*).

CONSIDERANDO que o Conselho de Direitos, quando designara os membros titulares da Comissão Eleitoral, incumbindo-lhes a organização e execução do processo de escolha da Sétima Tutelatura, nomeara para integrantes desse órgão fracionário do CMDCAPE os conselheiros de direitos e ilustres servidores públicos do município HERIC DE SOUZA SANTOS: Presidente da COMISSÃO ELEITORAL; EUCLIDES LIMA PARENTE: Vice-Presidente da COMISSÃO ELEITORAL,

C M D C A P E
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM PEQUIZEIRO
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ALA NORTE, SALA 13
- 2023 - 21° ANO DE CRIAÇÃO DO CMDCAPE



MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DÉCIMA CONSELHATURA (2022-2024)
ELEIÇÕES TUTELARES 2023

**JOYCE SOARES RIBEIRO**: Secretária-Geral da COMISSÃO ELEITORAL e **ABGAIR PEREIRA REIS**: Membro Adjunto da COMISSÃO ELEITORAL (Resolução Administrativa 074/2023, de 31.01.2023);

**CONSIDERANDO** a **composição estrutural** da **Comissão Eleitoral** do Conselho de Direitos, funcionalmente **denominada** no diagrama adiante definido, a quem o CMDCAPE **incumbira** a **execução** do sufrágio eleitoral e lhes **atribuíra** a **totalização** de seus resultados, **concernentes** ao certame sucedido no **primeiro domingo de outubro** de 2023 que elegera a Sétima Tutelatura:

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE DIREITOS								
0.60	ATUAÇÃO:		REFERÊNCIA:	REFERÊNCIA:				
L G E	ORGANIZAÇÃO E	EXECUÇÃO DO CERTAME	PROCESSO DE ES	PROCESSO DE ESCOLHA DA SÉTIMA TUTELATURA				
SSÁC PAL HO TOS	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDO	R	TÍTULO	CPF			
ISSĀ RAL LHO EITO	•			ELEITORAL				
RESTOR	PRESIDENTE	HERIC DE SOUZA SANTOS		0422.3542.2712	088.921.791-28			
COM: LEITO ONSE DIRE	VICE-PRESIDEN	EUCLIDES LIMA PARENTE		0229.0945.2739	256.211.572-49			
	SECRETÁRIO	JOYCE SOARES RIBEIRO		0515.2772.1333	028.509.411-40			
	MEM ADJUNTO	ABGAIR PEREIRA REIS		0408.0421.2763	052.494.501-20			

CONSIDERANDO a conclusão do sufrágio eleitoral, executado pelo Conselho de Direitos no primeiro domingo de outubro de 2023, por meio do qual foram eleitos os conselheiros tutelares que estruturarão a Sétima Tutelatura.

CONSIDERANDO que a concessão de dispensa, no caso das ilustres autoridades executoras e condutoras do certame, por compreenderem o estabelecimento, a organização, a execução, a condução e a conclusividade do sufrágio eleitoral conduzido pelas Mesas Receptoras de Votos e encerrado pelas Mesas Totalizadoras de Resultados, impõe que se observem, quanto aos servidores públicos que integraram a Comissão Eleitoral do Conselho de Direitos, o disposto no Decreto 06/2023, de 27.02.2023 (arts. 1° e 2°), tanto a prorrogabilidade do dobro dos dias convocados, quanto a duplicabilidade da desobrigação laboral no caso de trabalho noturno (Lei Municipal 401/2015, 13.04.2015, art. 70, § 3°).

# $\underline{R}$ $\underline{E}$ $\underline{S}$ $\underline{O}$ $\underline{L}$ $\underline{V}$ $\underline{E}$ $\underline{U}$ :

Art. 1°. Fica oficialmente concedido aos ilustres servidores HERIC DE SOUZA SANTOS (TE 0422.3542.2712), EUCLIDES LIMA PARENTE (TE 0229.0945.2739), JOYCE SOARES RIBEIRO (TE 0515.2772.1333) e ABGAIR PEREIRA REIS (TE 0408.0421.2763), dispensa compensatória de suas atribuições funcionais, em razão de sua disponibilidade ao Conselho de Direitos, pelo dobro dos dias de atividade diurna na execução do sufrágio eleitoral e o quádruplo dos dias de atividade noturna na totalização de seus resultados sem qualquer prejuízo ao salário, vencimento ou outra vantagem remuneratória percebida, por terem integrado a COMISSÃO ELEITORAL que executara, no dia 01 de Outubro de 2023, o certame eletivo que elegera a Sétima Tutelatura.

Parágrafo Único – Para efeitos do que dispõe o *caput* deste artigo, ficam **estabelecidos** em 06 (<u>seis</u>) dias a **dispensa compensatória** assegurada aos ilustres servidores que **estruturam** a Comissão Eleitoral do Conselho de Direitos.

Art. 2°. Ressalvado o **interesse** da Administração Pública, a **disponibilidade assegurada** na forma desta resolução administrativa, poderá ser **sequencialmente auferida** ou **convencionada** para **usufruto** em **ocasião oportuna**, a critério das ilustres servidoras.

Art. 3°. Fica o **Departamento de Pessoal** e **Recursos Humanos da Prefeitura** de Pequizeiro **incumbido** de promover as **devidas anotações funcionais** da dispensa no cadastro autônomo das servidoras nomeadas, para efeito de **registro de prestação** de **serviço público relevante**.

C M D C A P E
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM PEQUIZEIRO
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ALA NORTE, SALA 13
- 2023 - 21° ANO DE CRIAÇÃO DO CMDCAPE

MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DÉCIMA CONSELHATURA (2022-2024)
ELEIÇÕES TUTELARES 2023

Art. 4°. Esta Resolução Administrativa **entra em vigor** da data de sua publicação, **revogando** as disposições em contrário às suas previsões delimitativas.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DIREITOS em Pequizeiro, ao 28 (vinte e oito) dias do mês de **novembro** (11) de 2023.

VIGÉSIMO PRIMEIRO ANO DE CRIAÇÃO DO CMDCAPE

Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA - Presidente do Conselho de Direitos -

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO haver EXPEDIDO exemplar desta Centésima Vigésima Nona Resolução Administrativa para PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL na Ducentésima Undécima (211ª) Edição Diário Oficial do Município (DOM).

Pequizeiro (TO), aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) de 2023.

Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA
- Presidente do Conselho de Direitos -

#### CERTIDÃO DE JUNTADA

CERTIFICO haver JUNTADO exemplar desta Centésima Vigésima Nona Resolução Administrativa aos autos das Eleições Tutelares, em tramitação neste Conselho de Direitos.

Pequizeiro (TO), aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) de 2023.

Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA
- Presidente do Conselho de Direitos -

C M D C A P E
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM PEQUIZEIRO
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ALA NORTE, SALA 13
- 2023 - 21° ANO DE CRIAÇÃO DO CMDCAPE